

PEDRO SCHUBERT

MATEMÁTICA FINANCEIRA

nos Tribunais de Justiça

(Laudos Periciais que só respondem aos quesitos não solucionam os contraditórios)

[Deslindar (Laudo Pericial) – investigar, apurar, descobrir coisa difícil ou complicada].

- **Ela precisa ser compreendida para evitar o acúmulo de processos nos Tribunais Superiores de Justiça**
- **Os Juros Compostos, o Anatocismo e o Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominado de Tabela Price) que dependem da Matemática Financeira, urgentemente precisam ser exorcizados dos Laudos Periciais, como geradores de contraditórios que chegam às Câmaras Cíveis, TRF's e até aos Tribunais Superiores – STJ e STF**
- **A substituição da taxa proporcional pela taxa equivalente, em quaisquer operações financeiras, não cancela, mas soluciona, de modo definitivo, a discussão sobre o Anatocismo. A taxa equivalente mantém a sua proibição mas elimina o “ganho extra” gerado pelo Anatocismo. Assim, ficamos com uma “proibição inútil”**
- **No estudo apresentado na PARTE 7 convidamos analisar os empréstimos e financiamentos, do mesmo modo que nos estudos da Análise de Investimentos e do Fluxo de Caixa Descontado**

ORELHA DO LIVRO

- As referências bibliográficas neste livro estão identificadas por Referências de 1 a 15.
- O Autor – Referência 1 – falecido em 1961 – afirmava que o Sistema Francês de Amortização é erroneamente denominado de Tabela Price.
- O livro Perícia Judicial – 2010 – Referência 3 – analisa, no Capítulo I, os três fantasmas criados na Matemática Financeira – os Juros Compostos, o Anatocismo e a Tabela Price – ver a PARTE 5 deste livro.
- E, no Capítulo II analisa os Saldos Devedores Impagáveis nos contratos de financiamentos do SFH que afirmam que a Tabela Price é a responsável por tais Saldos Devedores mas este Capítulo II mostra que são outros os fatores que geram tais distorções – Ver neste livro na PARTE 3 os itens 3.6, 3.7 e 3.8 e também na PARTE 11 – APÊNDICE que analisam, em Laudo Pericial, um Contrato de financiamento da casa própria – SFH.
- Um fato que contribuiu para a elaboração deste livro foi a Decisão da 2ª Turma do STJ em 2009 de orientar os juizados regionais para suspender todas as ações de execução extrajudicial de mutuários inadimplentes.
- O VOTO – do I. Ministro do STJ – Referência 9 – de Junho / 2013 chegou ao meu conhecimento em 2014 quando já estava consolidado este livro, em harmonia com os seus dois objetivos e ênfase em DESTAQUES INICIAIS, o item 0.14 – OS QUATRO IMBRÓGLIOS ESCLARECIDOS NESTE LIVRO. Neste livro, do VOTO, destaque : “ **em matéria de Tabela Price nem sequer os matemáticos chegam a um consenso** ” e também : “ **Nessa seara de incertezas ... não lhe cabe imiscuir em terreno movediço nos quais os próprios experts tropeçam** ” e por último : “ **Não há como saber sequer a idoneidade de cada trabalho publicado nesta área** ”.
- Preliminarmente, para solucionar estes quatro imbróglis têm que ser esclarecidos :
 - Desfazer o fato histórico e afirmar que o Sr. Price não desenvolveu as quatro “ Tabelas de Juro Composto ”. Em 1771 elas já existiam e o Sr. Price as consolidou em seu livro – ver a PARTE 6 – e também esclarecer :
 - 1- Nos seus estudos o Sr. Price utilizou as Tábuas III e IV e relacionadas à Montantes : à Dívida da Coroa Inglesa e à formação de Reservas Técnicas para as Seguradoras que contêm juros compostos e anatocismo.
 - 2- Temos que “ desmanchar ” fatos criados aqui no Brasil por Autores, Professores, Economistas e Consultores :
 - De que o Sr. Price construiu Tabelas de Juro Composto. Elas já existiam.
 - Que denominam as Tábuas III e IV de Tabela Price, o que não temos nada contra.
 - Entretanto, afirmar que estas duas Tábuas denominadas de Tabela Price também são denominadas de Sistema Francês de Amortização. É uma incongruência. Ver na PARTE 4 o item 4.9 e também na PARTE 7 o item 7.7
e principalmente :
 - Confundem **recebimentos mensais, iguais e sucessivos** de valores de aposentadorias e pensões, pelos beneficiários dos Fundos de Pensão, denominando-os de prestamistas, **com os pagamentos mensais, iguais e sucessivos** de prestações pelo mutuário, com valores calculados pelo Sistema Francês de Amortização.
- Temos que “ remover ” destes fatos, a afirmação do item 0.5 – O Documento – em DESTAQUES INICIAIS e os “ imbróglis ” analisados no **item 0.14 – Os Quatro Imbróglis Esclarecidos Neste Livro** – e assim teremos os fundamentos para solucionar os problemas citados no VOTO – Referência 9. São objetivos deste livro.

4ª CAPA

Este livro analisa duas matérias (DOIS OBJETIVOS) que estão, através de Recursos Especiais, no Superior Tribunal de Justiça – STJ –, com contraditórios não esclarecidos, de modo correto, nos Laudos Periciais elaborados no Primeiro e no Segundo Grau. Nestes Laudos Periciais os fundamentos da Matemática Financeira não estão sendo utilizados pelos Peritos Judiciais de modo correto.

Assim temos na primeira matéria no STJ : “ Capitalização de Juros : Corte Especial do STJ vai discutir o uso da Tabela Price em financiamentos ”. “ Não cabe ao STJ afirmar legalidade da utilização da Tabela Price – ao afirmar que a sua utilização é uma questão de fato e não de direito ”.

Para a solução desta primeira matéria sugerimos disciplinar as Taxas de Juros Anuais nos contratos assinados entre as Partes , estabelecendo que a Taxa de Juro Anual seja a TAXA EFETIVA. O SFH solucionou este assunto pela RD / BNH nº 05 de 13.02.1973.

A segunda matéria refere-se aos Saldos Devedores Impagáveis gerados pelos Agentes Financeiros nas suas ações de cobranças nos contratos de financiamentos da casa própria – o SFH. Para estes Saldos Devedores Impagáveis tem a dramática entrevista do Presidente da CAIXA de 16.08.1998 :

“ A Tabela Price e o Sistema de Equivalência Salarial foram feitos para enganar as pessoas ou para aumentar o déficit público ”.

“ A Tabela Price é a maior responsável pelas dívidas crescentes ”.

A Tabela Price não é a fonte geradora destes Saldos Devedores Impagáveis nos contratos de financiamento da casa própria – SFH.

Para esta segunda matéria, nos mais de 3 milhões de processos acastelados no STJ aguardando solução e relacionada ao financiamentos da casa própria, está na nomeação de Peritos Experientes, com conhecimento da Matemática Financeira aplicável nos contratos de empréstimos e financiamentos pagáveis em parcelas e também que deslinde as tramas introduzidas nas ações de cobrança, dos tais contratos, pelos agentes financeiros, geradoras destes saldos devedores impagáveis. Ver as PARTES 3 e 11 – APÊNDICE deste livro.

Este livro examina, em profundidade, a matemática financeira e as interpretações dadas, por Autores e Professores, aos dois estudos do Sr. Richard Price realizados no século XVIII e referentes à Dívida da Coroa Inglesa e às dificuldades financeiras das Seguradoras por não calcularem, de modo correto, suas Reservas Técnicas para pagamentos aos PECULISTAS e para os pagamentos de benefícios aos Assistidos (Aposentados e Pensionistas).

Estes dois estudos do Sr. Price que contêm juros compostos e anatocismo, Professores e Autores aqui no Brasil, denominam de Tabela Price ou Sistema Francês de Amortização e geram os contraditórios que estão no STJ – ver VOTO – Referência 9. Ver em DESTAQUES INICIAIS o item 0.14 – Os Quatro Imbróglis Esclarecidos Neste Livro.

Este livro é recomendado para os Cursos de Matemática Financeira.

ESTUDO DA MATEMÁTICA FINANCEIRA EM 1968

ÍNDICE

	Página
Objetivos deste Livro	I
Referências Bibliográficas	I
Ao Tropeços da Tabela Price	III
Taxas de Juros Anuais Nos Contratos	VII
Reconhecimentos	VIII
Notas do Autor	XI
Pontos Fundamentais	XIV
Recomendamos Refletir	XVII
As Razões que Levaram ao VOTO – Referência Bibliográfica 9	XVIII
É Preciso Entender	XX
APRESENTAÇÃO DO AUTOR – Tabela Price x Sistema Francês De Amortização	XXII
0 - DESTAQUES INICIAIS	
0.1- Este Livro Reúne FATOS Para Esclarecer Estes DOIS OBJETIVOS	1
▪ FATO UM – Nos tempos do Sr. Richard Price – Meados do Século XVIII	1
▪ FATO DOIS – As Contradições sobre os fundamentos do Sistema Francês de Amortização	3
▪ FATO TRÊS – Juros Compostos, Anatocismo e Tabela Price	5
▪ FATO QUATRO – Saldos Devedores Impagáveis no SFH	8
0.2- Conceitos	10
0.3- O Primeiro Objetivo deste Livro	14
0.4- Uma Posição Fundamental do STJ	16
0.5- O Documento : Manifesto em Defesa de Uma Ciência Matemática e Financeira Assinada por 15 Professores e Autores	18
0.6- Uma Salutar Discussão * (Não existe incorporação de Juros ao Saldo Devedor)	23
0.7- As Tabelas de Juro Composto Utilizadas Pelo Sr. Richard Price	26
0.8- Sistema Alemão x Sistema Francês de Amortização	28
0.9- Os Contraditórios Matemáticos Analisados Neste Livro	30
0.10- O Sistema Francês de Amortização e o Estudo do Fluxo de Caixa Descontado nas Análises de Investimentos	32
0.11- Richard Price (filósofo)	33
0.12- AS QUATRO MODALIDADES DE PAGAMENTOS (AMORTIZAÇÕES) DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34
0.13- UM EXEMPLO NUMÉRICO – Comparações dos Custos Financeiros	35
0.13.1- Desconto Bancário	35
0.13.2- Desconto Composto	35
0.13.3- Sistema Alemão	35
0.13.4- Sistema Francês de Amortização	35

* Referência 11

0.14-	OS QUATRO IMBRÓGLIOS ESCLARECIDOS NESTE LIVRO	37
0.14.1-	O PRIMEIRO IMBRÓGLIO	37
	Os Fundamentos Matemáticos do Sistema Francês de Amortização	
0.14.2-	O SEGUNDO IMBRÓGLIO	38
	As Tabelas de Juro Composto	
	As Interpretações dos Estudos do Sr. Price aqui no Brasil	
0.14.3-	O TERCEIRO IMBRÓGLIO – O Imbróglio da Tabela Price	39
0.14.4-	O QUARTO IMBRÓGLIO	43
	Nos Saldos Devedores do Sistema Francês de Amortização NÃO CONTÊM JUROS COMPOSTOS	
0.15-	OS SALDOS DEVEDORES IMPAGÁVEIS NO SFH	45
0.15.1-	Em 16.08.98 o Presidente da CAIXA, em pungente entrevista ao Jornal do Brasil	45
0.15.2-	Saldos Devedores Impagáveis – Sistema Financeiro da Habitação – SFH	45
0.15.3-	Contribuição do Mutuário para o FCVS	45
0.16-	Amortização Negativa Não Existe Nos Empréstimos e Financiamentos – Qual a Sua Origem ? ...	46
0.16.1-	As Origens dos Saldos Devedores Impagáveis	46
0.16.2-	Débito do Tesouro Nacional	46
0.16.3-	Entrevista do Presidente da CAIXA no JB de 16.08.98	47
0.16.4-	Destaques do Artigo – Referência 14	47
0.16.5-	Jurisprudência Sobre Amortização Negativa	48

PARTE 1 INTRODUÇÃO

1-	Estudo da Matemática Financeira em 1968	52
1.a-	O Autor – Referência 1	52
1.b-	O Autor do Livro Tabela Price – Referência 2	53
1.2-	Os Contraditórios	56
1.3-	Comentários do Autor – Referência 2	58
1.4-	Sistema Francês de Amortização e o Estudo do Valor Atual pelo Método do Fluxo de Caixa Descontado	61
1.5-	Custo do Dinheiro no Tempo e o Anatocismo	62
1.5.1-	O Autor no seu livro Tabela Price	62
1.5.2-	Um Financiador recebe oferta de um Banco nas seguintes condições	63
1.5.3-	Comparações de Custos Financeiros	65
1.5.4-	Total da Receita Financeira Recebida pelo Banco	66
1.5.5-	Utilizando a Taxa Equivalente	67
1.6-	Anatocismo – Sistema Francês de Amortização NÃO CONTÉM ANATOCISMO	69
1.6.1-	Anatocismo : É o juro do juro – É o juro transformado em Capital	69
1.6.2-	Até a década de 60 (1960) o ensino da matemática financeira era dividido em :	70
1.6.3-	Um Fato Histórico	72
1.6.4-	Vamos introduzir duas definições ensinadas pela Matemática Financeira :	73
1.6.5-	A ocorrência do Anatocismo está em quaisquer operações financeiras	75
1.6.6-	Qual é o MODO de Anatocismo que atua na Modalidade Quatro de Pagamento (Amortização) de Empréstimo e Financiamento ? É o Modo Indireto.....	77
1.6.7-	A metodologia de cálculo do valor do juro, mês a mês, na Soma Constante e na Soma Variável é a mesma :	79

1.6.8-	O que precisa ser disciplinado : Taxa de Juro do Contrato	80
1.6.9-	Para isto, está neste livro MATEMÁTICA FINANCEIRA NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA a definição e a aplicação da Teoria de Reinvestimentos ; matéria do estudo de Altas Finanças, conforme o livro The Theory of Financial Management de Ezra Solomon – 1963 – Referência 5	80
1.6.10-	É importante estabelecer que o Banco Mundial não se preocupa com este “ Imbróglio ”, de taxa proporcional x taxa equivalente	82
1.7-	Anatocismo nos Saldos Devedores de C/C, de Cheques Especiais e de Cartões de Crédito	83
1.7.1-	Os correntistas de Cheques Especiais e de Cartões de Crédito	83
1.7.2-	Débitos Mensais de Juros sobre Saldos Devedores na C/C e no Cartão de Crédito	83
1.7.3-	Taxas de Juros nos Contratos : Clientes x Bancos	83
1.7.4-	A presença do artigo 254 não é convidada para estes cálculos	83
1.8-	Taxas de Juro – Nomenclaturas – ESCLARECENDO	84

PARTE 2

I-	MATEMÁTICA FINANCEIRA ENSINADA EM 1968 – Ver o livro Referência 1	85
2.1-	Origem	85
2.2-	Trabalhos e citações históricas mencionados pelo Autor – Referência 1 – no rodapé da 3ª edição ...	85
2.2.1-	Os gregos dominavam o juro de tokos	85
2.2.2-	Em um estudo sobre o histórico do empréstimo	85
2.2.3-	Os romanos utilizavam duas denominações para o juro	85
2.2.4-	Os exemplos numéricos aqui mostrados	85
2.3-	Na 3ª edição de 1975 – Referência 1 – destacamos do seu ÍNDICE as :	85
1ª Parte –	Matemática Comercial	85
Capítulo I -	Juros Simples	85
Capítulo II -	Desconto Simples	85
2ª Parte –	Complementos de Matemática	85
Capítulo VIII -	Progressões Geométricas	85
3ª Parte –	Matemática Financeira	85
Capítulo XII -	Juro Composto	85
Capítulo XIII -	Desconto Composto	85
Capítulo XIV -	Rendas Certas	85
Capítulo XV -	Empréstimos Indivisíveis	85
2.4-	Para Complementar o Estudo do Item 2.3 na sua 3ª Parte – Matemática Financeira	86
2.5-	Conceitos Expostos pelo Autor : Referência 1	86
2.5.1-	Período Financeiro	86
2.5.2-	Nos Empréstimos de Longo Prazo há várias modalidades	87
2.6-	Estudo da Matemática Financeira em 1968	88
2.6.1-	Comentários do Autor - Referência 3	88
II-	COMENTÁRIOS DESTACADOS DO LIVRO TABELA PRICE – REFERÊNCIA 2	90
2.7-	Diz o Autor :	90
III-	POSTO ESTE UNIVERSO, CONDENSADO NOS ITENS I E II, DOS LIVROS CITADOS, – REFERÊNCIAS 1 E 2 – ANALISAREMOS AGORA AS – Partes 1, 2 e 3 – CITADAS NO ITEM 2.3 DESTA PARTE 2	93

2.8- 1ª Parte – Matemática Comercial	93
2.8.1- Introdução	93
Operações de Curto Prazo	93
Operações de Longo Prazo	94
2.8.2- Capítulo I – Juros Simples	95
2.8.3- Capítulo II – Desconto Simples	96
2.8.3.1- O Exemplo Numérico Aqui Mostrado	97
2.9- 2ª Parte –Complementos de Matemática	97
2.9.1- Capítulo VIII – Progressão Geométrica	97
2.9.2- Soma dos Termos de uma Progressão Geométrica – S_n ou FV na HP-12C	99
2.9.3- Tomando a Mesma Fórmula	99
2.10- 3ª Parte – Matemática Financeira	100
2.10.1- Introdução	100
2.10.2- Capítulo XII – Juros Compostos	100
2.10.3- Taxas Proporcionais e Taxas Equivalentes	102
2.11- Capítulo XIII – Desconto Composto	104
2.11.1- Desconto Composto – D	104
2.11.1.1- Cálculo do Desconto Composto :	105
2.11.1.2- Relembrando que temos Diferentes Tipos de Desconto e Destacamos :	106
2.11.2- Cálculo do Valor Atual – A (de uma Renda de um Termo)	107
2.11.3- Modalidades de Pagamentos (Amortizações) Fundamentadas no Desconto Composto	108
2.11.4- Prova Real	110
2.12- Capítulo XIV – Rendas Certas	111
2.12.1- Cálculo do Valor Atual	112
2.12.2- Identidade entre os Problemas sobre Rendas e os Problemas sobre Empréstimos	113
2.12.2.1- Correspondências de Termos – Simbolismo	113
2.12.3- Cálculo do Valor Atual de uma Renda de n Termos – T (prestações – pmt)	114
2.12.4- O que se Procura no Sistema Francês de Amortização ?	115
2.12.5- Cálculo do Montante ou Valor Futuro	116
2.12.5.1- Histórico	116
2.12.5.2- O Autor define Montante	116
2.12.6- Fundos de Pensão	118
2.13- Capítulo XV – Empréstimos Indivisíveis – Ver na PARTE 7 o item 7.3 – Modalidades de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos	118
2.13.1- Introdução	118
2.13.2- Modalidades de Pagamentos (Amortizações)	119
2.13.2.1- Modalidade Um – Sistema Alemão	119
2.13.2.2- Modalidade Dois – Sistema Americano (em desuso)	119
2.13.2.3- Modalidade Três – Sistema Price (nossa denominação)	119
2.13.2.4- Modalidade Quatro – Sistema Francês de Amortização e Método Hamburguês .	119
2.13.3- Diz o Autor – Referência 1	120
2.13.4- Anatocismo	121

2.13.5-	Tábuas Financeiras	121
PARTE 3 A TABELA PRICE NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH		
3.1-	O SFH criado pela Lei nº 4.380 de 21.08.1964... ..	123
3.2-	Entre 1964 a 1994, O Período da Vigência do Programa	123
3.3-	Para compensar este desequilíbrio o Governo criou o Fator CES – Coeficiente de Equiparação Salarial e o Fundo de Compensação da Variação Salarial – FCVS	124
3.4-	Distorções introduzidas nas Ações de Cobrança	124
3.5-	Um Fator Impertinente Implantado pelo BNH – O Coeficiente de Equiparação Salarial – CES implementado pela Resolução RD/BNH 15/79 de 17.05.79	125
3.5.1-	Como Sendo Um Fator de Amortização Complementar :	125
3.5.2-	Como Sendo Um Fator que Aumenta os Valores das Amortizações :	126
3.5.3-	A Visão dos Agentes Financeiros do BNH	128
3.6-	As Origens dos Saldos Devedores Impagáveis	128
3.6.1-	Atualizações Monetárias Inusitadas Aplicadas nos Saldos Devedores – Ver no item 11.9.1 – QUADRO DO LIVRO 1 – Saldo Devedor de R\$ 932,71	129
3.6.2-	Recálculos dos Valores dos Juros de cada Prestação – Amortização Negativa	129
3.6.2.1-	Um Procedimento Não Destacado	130
3.6.2.2-	Entrevista do Presidente da Caixa Sobre a Tabela Price	131
3.6.3-	Fatores de Atualizações Monetárias Inusitados e Complementares introduzidos nos valores das prestações nº 124, 160 e 172 pelo Agente Financeiro na sua Ação de Cobrança	132
3.6.4-	Devolução pelos Agentes Financeiros destes Saldos Devedores Impagáveis :	133
3.7-	O Sistema Financeiro da Habitação – SFH, a Tabela Price e as EMENTAS	134
3.7.1-	Este livro Referência 3 registra	136
3.7.2-	No Jornal Extra de 19.09.2009 – fl. 15 – Economia – Execução ExtraJudicial – “ Proteção para o Mutuário ” :	136
3.7.3-	A seguir cópias de EMENTAS sobre Contratos de Financiamento do SFH	136
3.7.4-	(APELAÇÃO CÍVEL Nº 70005396783, NONA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ADÃO SÉRGIO DO NASCIMENTO CASSIANO, JULGADO EM 01/10/2003)	138
3.8-	Análise do Contrato de Financiamento da Casa Própria pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH – com Laudo Pericial – Ver a PARTE 11 – APÊNDICE	139
3.8.1-	No Primeiro Grau – Laudo Pericial de 2006	139
3.8.1.1-	Estes Esclarecimentos de 21.09.2006	141
3.8.1.2-	Análise do Valor da 1ª Prestação, de \$ 16.115,10 em 27.04.1980, na data da assinatura do Contrato	141
3.8.1.3-	Re-cálculo do Valor do Juro de Cada Prestação – Mês a Mês	141
3.8.2-	O Esclarecimentos Deixou Exposto os Contraditórios :	142
3.8.2.1-	Do Item 5.5 do ESCLARECIMENTOS temos o Resumo :	143
3.8.3-	No Segundo Grau – Laudo Pericial em 24.11.2008 – Decisão :	143
3.8.3.1-	Voto Vencido em Abril / 2011	143
3.8.4-	O Banco Réu em RECURSO ESPECIAL ao STJ	144
3.8.5-	Este Processo, em Retorno ao 1º Grau, POR DESPACHO de Janeiro/2015 – Liquidação de Título Judicial	144

PARTE 4 **COMENTÁRIOS DESTACADOS DO LIVRO TABELA PRICE*** – Da Prova Documental e Precisa
 Elucidação do seu Anatocismo –
 Referência 2 – fl’s. 27 a 211

4.1- Capítulo I -	Contexto Histórico da Época de Price – fl’s. 27, 28 e 29	145
4.2- Capítulo II -	Breve Comentário da Apresentação do livro do Sr. Price e suas Ligações com a Questão do Significado da palavra <i>Anatocismo</i> – fl’s. 37/38	148
4.3- Capítulo III -	Breve Apresentação de Trechos das Traduções Juramentadas do Livro <i>Observations on Reversionary Payments</i> que Comprovam que o Próprio Richard Price deu às suas Tabelas o Nome de Juro Composto	150
Capítulo IV -	Modelo de Difusão utilizado pelo Sr. Price para Explicação de suas Tabelas de Juro Composto – fl’s. 55 a 61	150
4.4- Capítulo V -	Exemplos da construção das Tabelas de Juro Composto desenvolvida pelo Sr. Richard Price, objeto do nosso estudo – fl’s. 63 a 70	151
4.5- Capítulo VI -	Traduções Juramentadas – fl’s. 71 a 81	151
4.6- Capítulo VII -	Teoremas Reproduzidos do livro de Richard Price – “ <i>Observations on Reversionary Payments</i> ” – pág’s. 237 a 279 – Vol. I – 6ª edição 1803 – fl’s. 83 a 115 do Livro Referência 2	152
4.7- Capítulo VIII-	Tabelas de Juro Composto Reproduzidas do livro de Richard Price* – “ <i>Observations on Reversionary Payments</i> ” – (pág’s. 262 a 289 do livro original do Sr. Price) Tabelas I e II (Valor Atual) e III e IV (Montantes) – fl’s. 143 a 165	152
4.8- Capítulo IX -	Conclusões sobre a Prova Documental do Anatocismo – fl’s. 167 a 172	153
4.9- Capítulo X -	Parte I – Observações Gerais da Natureza do Anatocismo na Tabela Price – fl’s. 179 a 211 ...	157

PARTE 5 **OS FANTASMAS**

5.1 - Os Fantasmas Criados na Matemática Financeira	178
5.1.1 - O Fantasma dos Juros Compostos Do Livro Tabela Price* – Capítulo III – fl’s. 44 a 54; Capítulo IV – fl’s. 57 a 61	178
5.1.2 - A Tabela Price e a Capitalização dos Juros	179
5.2- Os Nossos Fantasmas do Juro Composto, Anatocismo e da Tabela Price	181
5.3- Os Fantasmas do Anatocismo nos Saldos Devedores nas Contas de Cheques Especiais e de Cartões de Crédito	184
5.4- O Fantasma dos Saldos Devedores Impagáveis no SFH	184
5.5- Taxa Equivalente x Taxa Proporcional – Os Fantasmas Desaparecem	185
5.5.1- Anatocismo – Proibido pelo Artigo 4º do Decreto 22.626 de 07.04.1933	188
5.6- Ementas dos Superiores Tribunais de Justiça – TRF’s e STJ – Ver Referência 9	189
5.7 - Da Conhecida Página na Internet “ Tabela Price – Wikipédia, A Enciclopédia Livre ”	193
5.8 - ESTUDOS DO SR. RICHARD PRICE	194
5.8.1 - Desvendando o Mistério ou UM ERRO AINDA INSANÁVEL	194
5.8.2 - Para a Dívida da Coroa Inglesa	194
5.8.3 - Para as Seguradoras – Texto Confunde Prestamista com Beneficiário	194
5.8.4 - Em Conclusão	195

* Referência 2

PARTE 6 OS TRABALHOS DO SR. RICHARD PRICE E O SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO

6.1 - No Capítulo VII – fl's. 83 a 141 do Livro Tabela Price*	197
6.1.1 - Das fl's. 83 a 115	197
6.1.2 - Das fl's. 116 a 141	197
6.1.3 - Tabelas de Juro Composto Reproduzidas no Livro do Sr. Richard Price	197
6.2 - Consolidação Destas Quatro Tábuas	199
6.2.1 - Nas Tábuas I e II calcula-se o Valor Atual	199
6.2.2 - Nas Tábuas III e IV calcula-se o Valor Acumulado ou seja, o Montante	199
6.3 - Uso Destas Duas Tábuas	200
6.3.1 - Conclusão sobre as Quatro Tábuas	201
6.4 - E o Sistema Francês de Amortização (vulgar e erroneamente denominado de Tabela Price) ?	202
6.5 - Breve Biografia de Richard Price	202
6.5.1 - Diz o texto que em 1771 seria Publicado a Obra Final	202
6.5.2 - A coleção das Tabelas de Juro Composto, batizadas no Brasil como Tabela Price	203
6.5.3 - Neste Mesmo Livro Tabela Price da Servanda	203
6.6 - Na fl. 29 diz o Autor :	204
6.7 - Conclusões	204

PARTE 7 ORIGEM DO SISTEMA FRANCÊS DE AMORTIZAÇÃO *

7.1 - Identidade entre os problemas sobre rendas – aplicações financeiras – e os problemas sobre empréstimos e financiamentos	206
7.1.1 - Consideremos uma renda (aplicação) ...	206
7.1.2 - Cálculo do Valor Atual de uma Renda	207
7.1.3 - Da identidade que está posto pelo Autor* ...	208
7.1.4 - Fluxo de Caixa Descontado – Ver na PARTE 8 o item 8.2	211
7.1.5 - Exemplo – Financiamento de um Imóvel	213
7.1.5.1 - Inserido estes dados na HP-12C temos :	213
7.1.5.2 - Como já afirmado pelo Autor – Referência 1 ...	213
7.1.5.3 - Desconto Bancário, Desconto Composto e Desconto Racional	219
7.1.5.4 - Como Está Detalhado nesta PARTE 7, no item 7.3	220
7.1.5.5 - Modalidade Três de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos – Denominamos, neste livro, de Sistema Price	221
7.2 - Os Fundamentos Matemáticos do Sistema Francês de Amortização	222
7.2.1 - Na PARTE 2 no item 2.11 – Capítulo XIII – Desconto Composto :	222
7.2.2 - Na PARTE 2 no item 2.12 – Capítulo XIV – Rendas Certas Diz :	222
7.2.3 - Com os fundamentos matemáticos que destacamos aqui, apresentamos um exemplo de soma constante :	223
7.2.3.1 - Sistema Francês de Amortização de n capitais T (prestações)	224
7.2.3.2 - Sistema Alemão de um capital T	225

* Referência 1

7.2.4 - Este mesmo Autor diz na PARTE 2 no item 2.13 – Capítulo XV – Empréstimos Indivisíveis	225
7.2.5 - Eliminação de Fantasmas	226
7.3 - Modalidades de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos	227
7.3.1 - Introdução – ver na PARTE 2 o item 2.13 – Capítulo XV – Empréstimos Indivisíveis	227
7.3.2 - São Quatro as Modalidades de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos	227
7.3.2.1 - Modalidade Um – Sistema Alemão	227
7.3.2.2 - Modalidade Dois – Sistema Americano	227
7.3.2.3 - Modalidade Três – Sistema Price (Estamos introduzindo esta denominação) .	227
7.3.2.4 - Modalidade Quatro – ▪ Sistema Francês de Amortização – Soma Constante ▪ Método Hamburguês – Soma Variável	228
7.3.3 - Modalidades de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos que utilizam o Desconto Composto	230
7.4 - Custo (Receita) Financeiro nas Quatro Modalidades de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos	232
7.4.1 - Introdução	232
7.4.2 - Sistema Alemão – Cálculo do Valor Atual – A – Modalidade Um	232
7.4.3 - Sistema Americano – Modalidade Dois	233
7.4.4 - Sistema Price – Nossa Denominação – Modalidade Três	234
7.4.4.1 - Custo (Receita) Financeiro de Empréstimo e Financiamento nesta Modalidade Três	236
7.4.4.2 - Exercitando a Fórmula – $(1 + i)^n$ – Tábua III utilizada pelo Sr. Price	236
7.4.4.3 - Exercitando a Fórmula – $\frac{(1 + i)^n - 1}{i}$ – Tábua IV utilizada pelo Sr. Price	237
7.4.4.4 - Um Breve Histórico Sobre Estas Afirmções :	237
7.4.5 - Pagamento Periódico da Dívida e do Juro – Modalidade Quatro	239
Soma Variável – Método Hamburguês Soma Constante – Sistema Francês de Amortização	
7.4.6 - Reaplicação das Prestações Recebidas na Modalidade Quatro de Pagamento	241
7.4.7 - Resumo dos Custos Financeiros nas Quatro Modalidades de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos	244
7.4.8 - CONCLUSÕES	245
7.5 - Estudando Matemática Financeira	246
7.5.1 - As Origens Matemáticas das Cinco Tábuas Financeiras Apresentadas no Livro do Autor – Referência 1	246
7.5.2 - Resumo destas Seis Tábuas Financeiras	248
7.5.3 - Como estas fórmulas geram as Tábuas Financeiras	248
7.5.4 - Resolvendo Problemas Utilizando a HP-12C – Os Diagramas do Fluxo de Caixa	249
7.5.4.1 - Quaisquer que sejam os problemas relativos à Empréstimos e Financiamentos ...	249
7.5.5 - Descontos	251
7.5.5.1 - Desconto Composto	251
7.5.5.2 - Taxa de Desconto	251
7.5.5.3 - Desconto Racional	252
7.5.5.4 - Exemplo de Desconto Racional	253

7.5.5.5 - Comparações dos Custos Financeiros	253
7.6 - Uma História de Gestão Financeira (Um Exemplo Numérico Fictício)	254
7.7 - Capítulo X – Parte III – Do Livro Tabela Price * – Solução para a Retirada do Anatocismo da Tabela Price – fl’s. 221 a 225 – Dois Conceitos	262
7.7.1 - Esclarecimentos do Autor	263
7.7.1.1 - O Autor * Apresenta Duas Soluções – fl. 223 – Conceitos Difusos, Afirmamos	265
7.7.2 - O “ Ganho Extra ” gerado no Anatocismo	272
7.7.3 - Retirada do “ Ganho Extra ” gerado no Anatocismo	272
7.8 - A ONZENA	274
7.8.1 - Cálculo do Valor do Juro de ano a ano	274
7.8.2 - Cálculo do Valor do Juro a períodos menores de 12 meses	274
7.8.3 - O que gera a Onzena ?	274

PARTE 8 ANÁLISE DE INVESTIMENTOS – ESTUDO DE ALTAS FINANÇAS

8.1 - Na PARTE 2 no item 2.12 – Capítulo XIV – Rendas Certas** temos :	276
8.2 - Fluxo de Caixa Descontado – Discounted Cash - Flow Method	277
8.2.1 - Fluxo de Caixa Descontado na HP-12C – Exemplo	277
8.3 - Teoria de Reinvestimentos – Ver The Theory of Financial Management – Ezra Solomon Capítulo X – Investment Decisions – 1963	278
8.4 - Comparações Entre o Livro Tabela Price * (Editora Servanda – Campinas – 2002 Ver no Capítulo X – Solução da Retirada dos Efeitos do Anatocismo e Cálculo das Parcelas Constantes e Iguais sem Juro Composto – Parte I – Observações Gerais da Natureza do Anatocismo na Tabela Price – fl’s. 179 a 211). E a Teoria de Reinvestimentos. Ver na PARTE 4 o item 4.9	279
8.4.1 - Tem na fl. 179 do Livro * o seguinte Exemplo	279
8.4.2 - Nas fl’s. 182 até a 184 utilizando a HP-12C temos :	279
8.4.3 - Capítulo X – Parte 1 do Livro Tabela Price * – Uma Introdução sobre o Custo do Dinheiro no Tempo – fl’s. 185 a 189 – Ver na PARTE 4 o item 4.9	280
8.4.4 - Nas fl’s. 204 / 207 temos :	283
8.5 - Teoria de Reinvestimentos – Exercício	284
8.6 - Comentário do Autor * às fl’s. 207 / 208	285
8.7 - Nosso Comentário	285

PARTE 9 O QUE SE DIVULGA SOBRE A TABELA PRICE

COMENTÁRIOS SOBRE A TABELA PRICE na Wikipédia – a enciclopédia livre

9.1 - Preliminarmente a fórmula constante na página da Wikipédia – Ver na PARTE 10	287
9.2 - QUADRO – Plano de Amortização do Exemplo na PARTE 10	287
9.3 - Modalidades de Pagamentos (Ver na PARTE 7 os itens 7.1 e 7.3)	287
9.4 - Na PARTE 10 temos : Tabela Price – Wikipédia a Enciclopédia Livre	287
9.4.1- “ TABELA PRICE, também denominada de Sistema Francês de Amortização ...”	287
9.4.1.1 - And on the National Debt : to which are added four essays	288
9.4.1.2 - On the Method of Calculating the Values of Assurances on Life	288
9.4.1.3 - Richard Price, Observations on Reversionary Payments	289

* Referência 2

** Referência 1

9.4.2- Cálculo	289
9.4.3- Polêmica sobre os Juros	289
9.5 - Tabela Price no Brasil	290
9.6 - Ver O DOCUMENTO – REFERÊNCIA 5	290
9.6.1 - Tentamos por Várias Vezes	290
9.6.2 - Um Fato Importante Aconteceu :	291
9.7 - ESTE DOCUMENTO REFERÊNCIA 5 “ MANIFESTO EM DEFESA DE UMA CIÊNCIA MATEMÁTICA E FINANCEIRA ”, FOI OBTIDO NA WIKIPÉDIA – TABELA PRICE – A ENCICLOPÉDIA LIVRE – Ver Referência 3 – site do Sindicato dos Economistas de São Paulo na PARTE 10.	291
9.7.1 - Deste Documento Referência 5 Destacamos	291
9.8 - O Livro Matemática Comercial e Financeira **	292
9.8.1 - O Documento dos Autores e Professores	292
9.9 - Conclusão	293
9.9.1 - O Ilustre Grupo de Professores e Autores	293
9.9.2 - ... É Dever do Legislador Votar uma Lei que Corrija Definitivamente este Equívoco Histórico	293

PARTE 10 TABELA PRICE – Wikipédia, a Enciclopédia Livre

Cálculo	294
Polêmica sobre os Juros	295
Tabela Price no Brasil	295
Referências	296
Bibliografia	
Tabela Price * – José Jorge Meschiatti Nogueira – Servanda – Campinas – 2002	296
Declaração em Defesa de uma Ciência Matemática e Financeira – Ademar Campos Filho	297
Tabela Price – Destaques do texto na Wikipédia, sobre a Tabela Price, em Set/2015	297

PARTE 11 APÊNDICE

11.1 - Já havia experiência com outros processos	299
11.2 - Na Análise Pericial Realizada na Ação de Cobrança	299
11.2.1 - A presença do Fator CES	299
11.2.2 - E as Três Distorções Introduzidas pelo Banco Réu na Ação de Cobrança são :	300
11.3 - ESCLARECIMENTOS (Laudo Pericial)	300
11.3.1 - Quadro Elaborado pelo Banco Réu – ANEXO III – Amortizações Negativas	300
11.3.2 - O ESCLARECIMENTOS (Laudo Pericial) Tomou este ANEXO III (Modelo 7)	301
11.3.3 - Neste ESCLARECIMENTOS (Laudo Pericial) a Perícia Demonstrou	301
11.4 - Análises das Três Distorções Introduzidas na Ação de Cobrança pelo Banco Réu	301
11.5 - Comparações de Procedimentos entre o Laudo Pericial e a Ação de Cobrança	302
11.5.1 - Fator CES – Como Atualização Monetária	302
11.6 - Análises Realizadas por Este Autor	303
11.7 - Quadros Elaborados pela Perícia para o ESCLARECIMENTOS (Laudo Pericial)	303
11.7.1 - Só Estão Incluídas Nesta PARTE 11 – APÊNDICE – as primeiras folhas dos Quadros	303

* Referência 2

** Referência 1

11.7.2 - Quadro MODELO 4 – Sistema de Amortização Mixto – SAM – até a 180ª	303
11.7.3 - Quadro MODELO 5 – Sistema de Amortização Mixto – SAM	304
11.7.4 - Quadro MODELO 6 – No Esclarecimentos	304
11.7.5 - Quadro MODELO 7 – É o QUADRO ANEXO III	305
11.7.6 - Quadro FIGURA 1	305
11.8 - Perícia Realizada no 2º Grau	318
11.8.1 - Comparações dos Procedimentos entre a Perícia no ESCLARECIMENTOS e o I. Perito no 2º Grau	318
11.9 - FATOR CES – Como Sendo um Fator que aumenta os valores das Amortizações. Ver o item 3.5.2	319
Quadros Elaborados para Este Livro	319
11.9.1 - Quadro do Livro 1 – Amortizações Negativas	319
11.9.2 - Quadro do Livro 2 – Ver PARTE 3 o item 3.6	319
11.9.3 - Quadro do Livro 3 – Sistema Francês de Amortização	320
11.9.4 - Quadro do Livro 4 – Método Hamburguês – SAC	320
11.9.5 - Resumo dos Quadros	320
11.9.6 - Em Todos os Contratos de Financiamentos da Casa Própria – SFH – pela Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos, a Matemática Financeira Ensina Dois MODOS :	
Sistema Francês de Amortização – Soma Constante	
Método Hamburguês – Soma Variável	321
11.10 - CRONOLOGIA – VIA CRUCIS do Processo Examinado Nesta PARTE 11 – APÊNDICE ...	341

OBJETIVOS DESTE LIVRO

- 1- Este livro fundamenta-se nos Autores – Referências 1 e 2 e que contribuem para o estudo da Matemática Financeira, com o objetivo de oferecer argumentos relacionados aos Juros Compostos, ao Anatocismo e a Tabela Price.
- 2- O livro Referência 3, no seu Capítulo I, analisa estes três temas que denomina de três fantasmas que acompanham os LAUDOS PERICIAIS e chegam às Ementas.

As PARTE 2 e PARTE 7 deste livro apresentam os fundamentos matemáticos para entender estes três fantasmas.

Na PARTE 5 deste livro aborda estes três fantasmas criados na Matemática Financeira e destaca, em resumo, EMENTAS fundamentadas em Laudos Periciais, em cujos textos, estas EMENTAS transcrevem opiniões do Autor do livro Referência 2.

O primeiro objetivo deste livro é contribuir, com esclarecimentos, para exorcizar estes três fantasmas destas EMENTAS.

- 3- No livro Referência 3, no seu Capítulo II, é dada ênfase para o financiamento da casa própria – O Sistema Financeiro da Habitação – SFH – que imputam à Tabela Price, a culpa pela formação dos Saldos Devedores Impagáveis.

Nas PARTE 3 e PARTE 11 – APÊNDICE – deste livro, mostram que o Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominado de Tabela Price) não é o responsável pelos Saldos Devedores Impagáveis nos contratos de financiamento da casa própria – SFH.

O segundo objetivo deste livro é contribuir com esclarecimentos e demonstrar que os Saldos Devedores Impagáveis nos contratos de financiamento da casa própria – SFH – decorrem de Ações de Cobranças realizadas, de modo incorreto, pelos Agentes Financeiros. Ver Referência 15

Referências Bibliográficas :

Este livro faz referência à textos e opiniões dos seguintes Autores :

- Matemática Comercial e Financeira Referência 1
Autor : Thales Mello de Carvalho
1ª Edição 1968 / 2ª Edição 1971 / 3ª Edição 1975
Editora FENAME – Rio
- Tabela Price Referência 2
Da Prova Documental e Precisa Elucidação do seu Anatocismo
Autor : José Jorge Meschiatti Nogueira
Editora SERVANDA – Campinas – 2002
- Perícia Judicial Referência 3
Autor : Pedro Schubert – Rio de Janeiro – 2010
- Análise de Investimentos e Taxa de Retorno Referência 4
Autor : Pedro Schubert
Editora ÁTICA – São Paulo – 1989
- The Theory of Financial Management Referência 5
Autor : Ezra Solomon
Columbia Press – New York – 1963
- Manual de Implantação de Projetos Referência 6
Capítulo 2 – Fase de Análise
Autor : Pedro Schubert
Editora LTC – Rio de Janeiro – 1989
- Manual do Proprietário da HP-12C Referência 7
(HP-12C Owner's Handbook) May 1984
- UFRJ Referência 8
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

**Mestrado Profissional em Gestão e
Estratégia em Negócios
DISSERTAÇÃO
Os Sistemas de Amortizações nas Operações
de Crédito Imobiliário :**
**A Falácia da Capitalização de Juros e da
Inversão do Momento de Deduzir a Quota
de Amortização**

Autor : Teotônio Costa Rezende 2003

**Obter no Google – Teotonio Costa Rezende
Tabela Price – Verdades e Mitos
pdf – Monografia - EMGEA**

- **Recurso Especial nº 1.124.552 – RS** **Referência 9**
VOTO do I. Relator Ministro do STJ
Luis Felipe Salomão **Dezembro / 2014**
Obter no Google – no site www.bmainformatica.com.br

- **Manifesto Em Defesa de uma Ciência Matemática e** **Referência 10**
Financeira de 15 Professores e Autores da USP, PUC-SP,
FGV-SP e RJ, FURB-SC, UFPR, UNIFEI-SP e Outros
Obter no Google : no Sindicato dos Economistas de São Paulo
no site - www.sindicon-esp.org.br

- **A Capitalização de Juros na Tabela Price** **Referência 11**
Ver – Google – Tabela Price – Luiz Donizete Teles
Sindicato dos Economistas de São Paulo –
Na 3ª opção : Luiz Donizete Teles – Sindicato dos Economistas
de São Paulo – A Capitalização de Juros na Tabela Price –
Ver o QUADRO 3.

- **Matemática Financeira** **Referência 12**
FGV Management. Série Gestão Empresarial
Autores : Luís Geraldo Mendonça
George Joseph Borggiis
Luiz Alfredo Rodrigues Gaspar
Marcos Guilherme Heringer
FGV Editora – Rio – 5ª Edição – 2005

- **Juros Camuflados** **Referência 13**
Trabalho Científico publicado pelo Departamento de
Matemática Aplicada – Instituto de Matemática e Estatística da
Universidade de São Paulo (USP).
Saldo Capitalizável e Saldo não Capitalizável : Novos
Algorítmicos para o Regime de Juros Simples – Frank Michael
Forger.
Capitalização de Juros ainda que de forma camuflada.
O Autor da tese lembra, inclusive, afirmação do próprio Richard
Price, segundo quem, sua fórmula é baseada na contagem de
Juros Compostos – compound interest.
Ver no VOTO – Referência 9 – no item 4.

- **Tabela Price – Verdades e Mitos** **Referência 14** **2015**
Teotonio Costa Rezende
Vice Presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal
Mestre em Gestão Estratégia de Negócios e Graduado em Economia,
Ciências Contábeis e Administração de Empresas

- **FCVS** **Referência 15** **2012**
Obter no Google : Resolução BNH nº 25 de 06.06.1967.
Na 3ª Opção – PDF FCVS – Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.
Fundo de Compensação das Variações Salariais.
Saldo da ordem de R\$ 170,3 bilhões referentes a 3.985.144 ;
contratos já quitados pelo Tesouro Nacional : R\$ 82,7bilhões.
Na 2ª Opção – PDF
Manual de Normas FCVS pdf.
Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do FCVS.

Obs.: No texto deste livro cada Autor é destacado com o (*) e, no rodapé,

a Referência 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

AS RAZÕES QUE LEVARAM AO VOTO *

1- Este livro **Matemática Financeira nos Tribunais de Justiça** considera que os itens analisados em DESTAQUES INICIAIS – 0.5 – O Documento e o 0.14 – OS QUATRO IMBRÓGLIOS ESCLARECIDOS NESTE LIVRO – são as fontes de todos os problemas que estão no STJ e sintetizados no VOTO do I. Ministro Luis Felipe Salomão – Ver Referência 9.

São fontes também os seguintes itens :

2- **O Autor – Referência 2** – no seu livro TABELA PRICE faz as seguintes menções :

Na fl. 21 diz :

“ Sua obra que se encaixa no tema deste trabalho, é justamente o que influencia o dia a dia de milhares de pessoas, afinal sua metodologia de cálculo, desenvolvida em 1771, é utilizado no Brasil como instrumento para se calcular as prestações dos financiamentos habitacionais e dos bens de consumo duráveis.

Embora tenha sido idealizada basicamente para seguro de vida ... ”.

Ver em DESTAQUES INICIAIS o item 0.14.2 – O Segundo Imbróglio.

“ É neste seu trabalho matemático que Price desvenda os mistérios do “*juro composto*” ou “*anatocismo*” como queira, pois estas duas palavras são sinônimos, ...”

Obs.: Este livro Matemática Financeira nos Tribunais de Justiça afirma : com base no livro Referência 2 não tem este estudo.

Este livro Matemática Financeira nos Tribunais de Justiça afirma : concorda quando realiza o cálculo do Montante baseado nas suas Tábuas de Mortalidade e utilizando a Tábua IV.

Na fl. 22 diz :

“ Por que o Brasil é o único país a “ homenagear ” Price batizando suas tabelas com o seu nome ” : TABELA PRICE.

Destacamos : Estas tabelas utilizadas pelo Sr. Price são :

$(1 + i)^n$ Tábua III - Estudo do Sr. Price sobre a Coroa Inglesa

$\frac{(1 + i)^n - 1}{i}$ Tábua IV - Estudo do Sr. Price para as Seguradoras ;

Ambas calculam Montantes.

“ Possui a Tabela Price juro composto ? ”

Este livro Matemática Financeira nos Tribunais de Justiça responde : ambas possuem juros compostos e anatocismo.

Autores e Professores denominam estas duas tabelas de Tabela Price.

Este livro Matemática Financeira nos Tribunais de Justiça responde : tudo isto está correto.

Nas fl's. 27 / 28 diz :

“ Os estudos do Sr. Price foram para a Seguradora Equitable Society da Inglaterra que publica a sua mais famosa obra de estatística, voltada para o ramo de Seguro, Northampton Mortality Tables e em 1771 seria publicada a obra final sobre o assunto ... sob o título OBSERVATIONS ON REVERSIONARY PAYMENTS ” ou seja, o pagamento de aposentadorias e pensões ... relacionadas à Rendas Vitalícias, mas principalmente, a coleção das “ *Tabelas de Juro Composto* ” batizadas no Brasil de Tabela Price ”.

* Referência 9

“ Em 1771 seria publicada a obra final sobre o assunto *Observations on Reversionary Payments*.

Nesta obra Price explica os Esquemas de Provisão de Anuidades a Viúvas e Idosos ; o modo para o cálculo dos valores de Seguros de Vida ; ... Rendas Vitalícias*, mas, principalmente a coleção das Tabelas de Juro Composto, batizadas no Brasil como Tabela Price ... ”.

Importante : Ver as fórmulas destas “ Tabelas de Juro Composto ” I, II, III e IV na PARTE 6 e o Sr. Price não as criou. Elas já existiam.

Na fl. 29 diz :

“ É nessa obra que o Price expõe seu conceito e método utilizado no Sistema de Pagamentos periódicos com direito à remuneração em benefícios ou seja, para se calcular o valor de uma série uniforme de pagamentos consecutivos e durante um certo tempo, para receber uma remuneração futura pelo pagamento de Rendas Certas em aposentadorias e seguros ”.

“ Confecciona também a fórmula que produz a recuperação de capital a *Juro Composto* que é a mesma coisa que *juro sobre juro* pelo Sistema de Pagamentos Parcelados, pela qual se pode comparar e notar que o Prestamista, detentor do capital, terá recebido no final, pelo sistema de pagamento parcelado, o mesmo valor que se teria capitalizado, na aplicação de um capital do mesmo valor a juro composto ”.

Importante : Esta é a Tábua VI só publicada aqui no Brasil a partir de 1970.

O beneficiário (aposentado, pensionista) recebe um valor mensal daquela reserva técnica.
O Beneficiário Recebe, não Paga e não é Prestamista.

Nas fl's. 221 a 225 : Ver na PARTE 7 o item 7.7 – Solução para a Retirada do Anatocismo da Tabela Price – Dois Conceitos.

3- Cálculos dos Valores : da prestação, do montante e do benefício – Temos três pmt's distintos

E também contribui para estes “ contraditórios ” o fato de os cálculos mensais (pmt) dos valores das prestações, dos montantes e dos valores dos benefícios, ao serem realizados na HP-12C, podem até mostrarem o mesmo resultado, mas têm origens (conceitos) distintas.

- **Para o cálculo do valor da prestação a HP-12C disponibiliza** $n ; i ; PV$ e $pmt = ?$.
Inserindo os dados com $PV = -1$ que calcula o fator que está na Tábua III dos nossos livros.
- **Para o cálculo do valor do Montante, a HP-12C disponibiliza** $n ; i ; pmt$ (valor da contribuição calculada pelo Atuário) e $FV = ?$.
Inserindo os dados com $FV = -1$ que calcula o fator que está na Tábua II dos nossos livros e Tábua IV do Sr. Price.
- **Para o cálculo do valor do Benefício a HP-12C disponibiliza** $n ; i ; FV$ e $pmt = ?$.
Inserindo os dados com $FV = -1$ que calcula o fator que está na Tábua VI – $\frac{i}{(1+i)^n - 1}$ e não utilizada nos trabalhos do Sr. Price e não mostrada no livro Tabela Price* .

Ver em DESTAQUES INICIAIS o item 0.2 – CONCEITOS.

Este pmt citado na fl. 29 refere-se à créditos de benefícios a serem recebidos pelos aposentados e pensionistas. Entretanto, o Autor – Referência 2 – afirma que este pmt é o valor da prestação referente à pagamento (amortização) de empréstimo e financiamento – pela Tabela Price ou seja, pelo Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominada de Tabela Price).

* Referência 2

0.3- O Primeiro Objetivo deste Livro ao detalhar esta matéria de financiamento, com análises comparadas, é afirmar que :

- 1- O uso do Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominado de Tabela Price), aplicando a TAXA EQUIVALENTE, ELIMINA os fantasmas :
 - dos juros compostos
 - do anatocismo o seu “ Ganho Extra ”
 - da “ dita Tabela Price ” que tem o mesmo custo financeiro com 1, 2, ... , n prestações
 - e que os Saldos Devedores Impagáveis que ocorreram nos contratos de financiamentos da casa própria – SFH – foram gerados por fatores estranhos aos planos de amortizações de financiamentos e introduzidos pelo Agente Financeiro
- 2- E a preocupação do STJ fica solucionada.
- 3- O Sr. Richard Price continuará cultuado pelos seus trabalhos, especialmente as suas TÁBUAS DE MORTALIDADE aplicáveis nos Cálculos Atuariais para as Seguradoras e para os Fundos de Pensão, iniciados no Brasil, no meado da década de 70 (Lei 6.435 de 15.07.1977).

Os processos judiciais, referentes à Fundos de Pensão, começam a chegar aos Tribunais de Justiça, com contraditórios, dos quais destacamos a Gestão de Investimentos que se apresenta com graves problemas.

A aplicação de suas Reservas Técnicas em “ papéis podres ”, ao não obedecerem as regras estabelecidas nas Resoluções editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN – **que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.**

Esta gestão deve ser feita, nos termos do § 2º do Artigo 31 da Lei Complementar nº 109 de 2001 : **As EFPC’s devem adotar regras, procedimentos e controles internos que possibilitem que limites, requisitos e demais disposições estabelecidas nesta Resolução sejam permanentemente observados.**

A Resolução do CMN no item “ Dos Requisitos dos Ativos ” define que a emissão, a distribuição e a negociação dos títulos e valores mobiliários devem observar as normas estabelecidas pelo BACEN ou pela CVM.

Com base neste resumo, entendemos que cada Participante, Assistido ou Pensionista, sentindo-se sem informações ou mesmo, prejudicado, pode entrar na Justiça peticionando uma PRESTAÇÃO DE CONTAS referente à aplicações de recursos da Reserva Técnica do seu Plano, se obedecem as diretrizes da Resolução do CMN vigente à data de cada aplicação. A retirada de patrocinadoras também pode gerar contencioso.

Há, também, o caso de patrocinadoras que pressionam os participantes e assistidos (aposentados e pensionistas) a abrirem mão de seus direitos de benefícios definidos. Para os que resistiram a estas pressões, a patrocinadora criou novo plano de cargos e salários para os participantes e os assistidos (aposentados e pensionistas) **permanecem “no vazio” no plano original. Este é um caso grave.**

Estas contradições já reduziram os valores das aposentadorias e pensões, na condição de Benefício Definido, para 1/3 de seus valores.

O Outro Objetivo deste Livro é comprovar que os Saldos Devedores Impagáveis dos mais de 3 (três) milhões de processos, segundo os jornais e que estão no STJ, resultantes dos contratos de financiamentos da casa própria, pelo Sistema Financeiro da Habitação

– SFH – não têm quaisquer relações com a utilização da Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Financiamentos – Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominada de Tabela Price). As razões destes Saldos Devedores Impagáveis estão analisadas na **PARTE 3 – A Tabela Price no Sistema Financeiro da Habitação – SFH** – e na PARTE 11 – APÊNDICE.

A solução dos Saldos Devedores Impagáveis e as suas quantificações serão dadas pela atuação de Peritos Judiciais competentes.

Para este contraditório que gera estes Saldos Devedores Impagáveis, não precisa de EMENTAS.

0.4- UMA POSIÇÃO FUNDAMENTAL DO STJ

O VOTO do I. Ministro Luís Felipe Salomão (Relator) do REsp nº 1.124.552-RS de 03.12.2014, – Referência 9 – de ação revisional de cláusulas contratuais de contrato de mútuo para aquisição de imóvel, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH – , julga matérias que destaco da EMENTA :

“Da legalidade da utilização da Tabela Price, ... capitalização de juros (ou incidência de juros compostos, juro sobre juros ou anatocismo) que é questão de fato e não de direito, motivo pelo qual não cabe ao Superior Tribunal de Justiça tal apreciação ...”

“Nesta seara de incertezas, cabe ao Judiciário conferir a solução ao caso concreto, mas não lhe cabe imiscuir-se em terreno movediço nos quais os próprios experts tropeçam”.

“As contradições, os estudos técnicos dissonantes e as diversas teorizações só demonstram o que já se afirmou no precedente paradigma de minha relatoria que, em matéria de Tabela Price, nem sequer os matemáticos chagam a um consenso ”.

“Os juízes não têm conhecimentos técnicos para escolher entre uma teoria matemática e outra, uma vez que não há perfeito consenso neste campo. Não há como saber sequer a idoneidade de cada trabalho publicado nesta área”.

O seu VOTO de modo abrangente, expõe esta matéria.

- **Capitalização de Juros**

1- O item “**Corte Especial do STJ vai discutir uso da Tabela Price em financiamentos**” – Data de 03.12.2014.

No 1º parágrafo afirma :

“ A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça vai definir se o uso da Tabela Price, para o cálculo do juro em contrato, caracteriza capitalização ou não. E com isso vai fixar o entendimento sobre se, a discussão desse método, é matéria de direito ou de fato ”.

Na parte da análise, pelo STJ, da matéria de direito deve definir que, nas amortizações a períodos menores de 1 ano (mensal, trimestral, semestral ou mesmo diário), **a taxa de juro anual do contrato deve ser a Taxa Efetiva.**

Este livro **Matemática Financeira nos Tribunais de Justiça** quer contribuir na solução destes contraditórios, de que o Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominado de Tabela Price) é uma questão de fato e que este sistema é o mais vantajoso para o Financiador e que, nas operações de financiamentos a prazo, com pagamentos parcelados, em função de que quaisquer das Modalidades de Financiamento, o Financiador tem sempre a mesma receita financeira.

A solução sempre estará nas mãos de Peritos Judiciais competentes.

2- **Não cabe ao STJ afirmar legalidade da utilização da Tabela Price** – ao afirmar que a sua utilização é uma questão de fato e não de direito.

É o entendimento firmado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, em recurso relatado pelo I. Ministro Luis Felipe Salomão, em julgamento submetido ao rito dos recursos repetitivos. É datado de 03.12.2014. Ver Referência 9.

Concordamos que é uma questão de fato.

A solução tem que ser dada nos Laudos Periciais e isto é de responsabilidade dos Peritos que estão “ batendo cabeça ” ; (“ ... em terreno movediço nos quais os próprios experts tropeçam ”).

- **Saldos Devedores Impagáveis – Sistema Financeiro da Habitação – SFH**

Ver neste livro na PARTE 11 – APÊNDICE – um caso real referente à financiamento da casa própria pelo BNH que, por Recurso Especial pelo Banco Réu e com base em Laudo Pericial de Primeiro Grau, esclarecendo detalhadamente as fontes geradoras dos Saldos Devedores Impagáveis, em 3 meses, o STJ julgou e DEIXOU DE ADMITIR o Recurso interposto, decidindo a favor do Mutuário.

- **Contingências em que estão colocados os Agentes Financeiros**

- Estes mais de 3 milhões de processos que, por Recursos Especiais, estão acastelados no STJ e devem (podem) retornar às Varas Singulares que, por DECISÃO, deverão nomear Peritos Judiciais competentes para analisarem os contraditórios destes processos de financiamentos do SFH que levaram à estes Saldos Devedores Impagáveis. **Os Laudos Periciais que se ativerem somente em responder aos quesitos das Partes ou à simples comparações de valores pagos, não devem ser levados em conta.**

Com relação à Contingências Passivas ver o item 3.8.4 na PARTE 3.

- Devemos também trabalhar para acabar com a ONZENA – Taxas de Juros acima de 12% a.a. Secular e mundialmente – 6% a.a. é a tônica.

Importante :

- **Atualmente nos empréstimos, pelos seus Saldos Devedores nos cheques especiais e nos financiamentos de cartões de crédito que os bancos concedem, sempre geram o “ Ganho Extra ” proporcionado pelo Anatocismo ao aplicar a Taxa Proporcional e há, pelos menos, 50 milhões de clientes nestes dois tipos de operações. Os clientes que peticionam às Varas Cíveis, se o perito estiver atento (qualificado), sempre encontrará a repetição de indébito, gerado pelo Anatocismo, cujo valor médio destes indébitos, pode ser de R\$ 25.000,00 por cliente. Veja a contingência passiva em que estão colocados os Agentes Financeiros – 50 milhões x R\$ 25.000,00 = 1.250.000.000.000,00 ou R\$ 1,25 trilhões (cerca de 1/3 do PIB).**

- Segundo notícias de jornais, nos mais de 3 milhões de processos que estão no STJ sobre o financiamento da casa própria – o SFH – também, potencialmente, existem contingências passivas elevadas, decorrentes dos Saldos Devedores Impagáveis.

Ver a PARTE 11 – APÊNDICE – deste livro.

0.5- O Documento : MANIFESTO EM DEFESA DE UMA CIÊNCIA MATEMÁTICA E FINANCEIRA assinada por 15 Professores da USP, PUC-SP, FGV-SP e RJ, FURB-SC, UFPR, UNIFEI-SP e Outros e dela destacamos :

“... Declaramos que a fórmula utilizada para o cálculo das prestações nos casos de empréstimos ou financiamentos em parcelas iguais, de aplicação generalizada no mundo e que no Brasil é também conhecida por Tabela Price ou Sistema Francês de Amortização, é construída com base na Teoria dos Juros Compostos ...”.

“A capitalização composta é a base dos cálculos utilizados nas operações de :

Δ Aplicando a Tábua III – $(1 + i)^n$ – do Sr. Price que calcula Montantes para todos os títulos a seguir :

- empréstimos e financiamentos – pela Modalidade Três. Ver na PARTE 7 o item 7.3.2.3.
- títulos públicos e privados
- aplicações em cadernetas de poupança
- FGTS
- fundos de investimentos
- títulos de capitalização

Δ Aplicando a Tábua IV – $\frac{(1 + i)^n - 1}{i}$ – do Sr. Price que calcula Montantes para todos os títulos a seguir :

- seguros (Pecúlios e Rendas Certas)
- fundos de previdência (o nosso INSS deveria ser assim)
- fundos de pensão

Importante : Este MANIFESTO engloba duas matérias estudadas pelo Sr. Price:

- De início, o Sr. Price não desenvolveu as Tabelas de Juro Composto. Elas já existiam e que o Sr. Price utilizou em seus trabalhos para :
 - Empréstimos e Financiamentos e também é aplicável aos demais títulos aqui citados, de 1 Termo – $(1 + i)^n$
 - Para a formação de Reservas Técnicas – $\frac{(1 + i)^n - 1}{i}$
nas Seguradoras

Δ Cálculo do valor do benefício

O Autor – Referência 2 – a fl. 72 afirma que o livro do Sr. Price “Observações sobre Pagamentos Reversíveis” analisa Esquema de Provisões de Anuidades a IDOSOS e VIÚVAS ao aplicar a Tábua VI – $\frac{i}{(1 + i)^n - 1}$ – para o cálculo do valor de benefícios”.

Para este conjunto de três Tábuas III, IV e VI estes Autores, Professores e Outros denominam de Tabela Price.

Assim as Tábuas – $(1+i)^n$, $\frac{(1+i)^n - 1}{i}$ e a $\frac{i}{(1+i)^n - 1}$ que

podem ser chamadas de Tabela Price e tem Juros Compostos e Anatocismo. Entretanto não têm quaisquer relações com a Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos denominado de Sistema Francês de Amortização.

Quando o Autor – Referência 2 – toma o montante gerado pelas Tábuas III e IV e, em seguida, calcula o valor do benefício mensal (que tem juros compostos e anatocismo) e afirma que é prestação e conclui que no pagamento de empréstimo em parcela (Sistema Francês de Amortização) tem juros compostos e anatocismo, “ mistura ” conceitos.

“ ... e em todos os estudos de viabilidade econômica e financeira realizados no Brasil e nos demais países do mundo ... ”.

Comentamos : Ver na PARTE 2 item 2.12 – Capítulo XIV – Rendas Certas e na PARTE 8 – Análise de Investimentos – Estudo de Altas Finanças.

Importante : Esta matéria sobre viabilidade econômica, conforme o livro Referência 2 o Sr. Price não estudou.

“ ... é imprescindível que a justiça brasileira faça um reexame das interpretações das leis e decretos que levaram alguns tribunais do nosso país a proibir esse critério de cálculo ”.

Ver neste DESTAQUES INICIAIS o item 0.1 – Este Livro Reúne FATOS ...

Comentamos : Ver neste DESTAQUES INICIAIS o item 0.4 – UMA POSIÇÃO FUNDAMENTAL DO STJ.

Nossa Opinião : Não cabe ao STJ esta decisão. A solução está na elaboração de Laudo Pericial realizado por Peritos competentes.

“ E permanecendo o impasse jurídico, é dever do legislativo votar uma lei que corrija definitivamente esse equívoco histórico ”.

Comentamos : A correção deste equívoco histórico está em separar os estudos do Sr. Price da Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos.

E também estabelecer que nos contratos de empréstimos e financiamentos assinados entre as Partes seja expressa a Taxa de Juro Anual – Taxa Efetiva.

Este MANIFESTO é de 2004.

Efetivamente o Sr. Richard Price não estudou a Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos – o Sistema Francês de Amortização (erroneamente denominado de Tabela Price).

Estes Autores e Professores têm a mesma abordagem do Autor – Referência 2 ; “ misturam ” dois conceitos :

- Do Sistema Francês de Amortização – que amortiza o empréstimo em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Na HP-12C n, i, PV e $pmt = ?$ (pagamentos)

- Da formação de Reserva Técnica e depois, do Pagamento de Benefício aos Participantes de Fundo de Pensão que credita os benefícios, mês a mês, aos aposentados e pensionistas.

Na HP-12C n, i, FV e $pmt = ?$ (benefícios)

$PV \neq FV$ têm conceitos distintos e os pmt 's têm funções diferentes.

Ao distinguir OS TRÊS CONCEITOS da Matemática Financeira que estão gerando FATOS, não precisa de novas leis que são ATOS.

Comentamos : A matemática financeira só ensina uma Modalidade de Pagamento para liquidar quaisquer empréstimos e financiamentos em parcelas iguais.

É a Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos.

Ver na PARTE 7 o item 7.3

É fundamentado no DESCONTO COMPOSTO e por isso, não tem nem Juros Compostos e tão pouco Anatocismo.

0.5.1- Dos Autores – Do Livro – Referência 12

Estes Autores no item CONCLUSÃO afirmam que o seu livro teve por objetivo iniciar o leitor nos conceitos básicos da Matemática Financeira.

Por meio das fórmulas aqui apresentadas, bem como dos exemplos de utilização da calculadora financeira HP-12C, você pode constatar a importância desses conhecimentos para a tomada de decisão, até mesmo nas situações mais corriqueiras, como calcular as prestações do financiamento ... ou optar entre o pagamento à vista com desconto ou o parcelamento da compra de uma roupa.

Comentamos :

Estas aplicações da Matemática Financeira, como a utilização da HP-12C aqui explicada pelos Autores, caracteriza a Modalidade Quatro de Pagamentos (Amortizações) de Empréstimos e Financiamentos conhecida como **Sistema Francês de Amortização**.

Para este entendimento, os Autores oferecem na PARTE 4 – **Séries Uniformes de Pagamentos :**

Na Folha 72 temos :

- Expressão (Tábua Financeira III) para cálculo da prestação – pmt – dado o Valor Presente – PV

$$pmt = PV \cdot \frac{i(1+i)^n}{(1+i)^n - 1}$$

e, por dedução, a

- Expressão (Tábua Financeira V) para cálculo do Valor Presente – PV – dado o valor da prestação – pmt

$$PV = pmt \times \frac{(1+i)^n - 1}{i(1+i)^n}$$

Nas Folhas 68 a 71 temos :

- Expressão (Tábua Financeira II) para cálculo do Valor Futuro – FV – dado a prestação – pmt

$$FV = pmt \times \frac{(1+i)^n - 1}{i}$$

Diz os Autores :

“ Lembre-se que o objetivo é calcular o Valor Futuro – FV – equivalente a uma série de pagamentos iguais – pmt – que ocorrem desde o final do período 1 até o final do período n inclusive.

Você sabe que considerando o valor do dinheiro no tempo, as prestações serão capitalizadas, período a período, a taxa de juro i ”.

Comentamos :

Está tudo correto e assim esta Expressão $\left(\text{Tábua II} - \frac{(1+i)^n - 1}{i} \right)$

calcula Montantes e decorre do cálculo da Soma dos Termos de uma Progressão Geométrica e é utilizada por Atuários para Calcular as Reservas Técnicas de PECÚLIOS e de Aposentadorias.

Esta Tábua II não tem qualquer relação com os comentários expostos na CONCLUSÃO pelos Autores sobre empréstimos e financiamentos.

Comentamos :

Esta pmt (terminologia da HP-12C) não é o valor de uma prestação de um empréstimo ou de um financiamento. É a contribuição mensal de participantes para a formação de Reservas Técnicas de PECÚLIOS ou de Fundos de Pensão.

- Expressão (Tábua Financeira VI) para o cálculo da prestação – pmt – dado o Valor Futuro :

Valor Futuro – FV – dado a prestação – pmt

$$pmt = FV \times \frac{i}{(1+i)^n - 1}$$

Comentamos :

Este cálculo de pmt não tem qualquer relação com o cálculo do valor da prestação de um empréstimo ou de um financiamento.

Este pmt é o valor da aposentadoria de um Beneficiário de um Fundo de Pensão calculado por Atuários.

11.10- CRONOLOGIA – VIA CRUCIS DO PROCESSO EXAMINADO NESTA PARTE 11 – APÊNDICE

MOVIMENTO		DATAS	PERÍODOS
• Data da Assinatura do Contrato		Março/1980	
• Término de Pagamento		Março/1995	15 anos
• Petição Inicial	Parte Autora	Novembro/2002	6 a e 8 m
• Embargos e Recursos	Parte Ré	Fevereiro/2005	
• Quesitação do Autor – Após Agravo	Parte Autora	Fevereiro/2005	2 a e 3 m
• Entrega de Documentos	Parte Ré	Julho/2006	1 a e 6 m
• Esclarecimentos (Laudo Pericial)		Setembro/2006	2 meses
• Indeferimento de Pedido de Oitiva	Parte Ré	Outubro/2006	
• Embargos	Parte Ré	Outubro/2006	
• Agravo Retido	Parte Ré	Dezembro/2006	
• Impugnações ao Laudo Pericial	Parte Ré	Dezembro/2007	
• Esclarecimentos 3		Janeiro/2008	
• Sentença		Julho/2008	1 a e 10 m
• Apelação Cível	Parte Ré		
• Decisão – Nomeação de Novo Perito		Novembro/2008	4 meses
• Acórdão – Provimento do Recurso		Abril/2011	2 a e 5 m
• Voto Vencido		Abril/2011	
• Embargos Infringentes	Parte Autora	Maio/2012	1 a e 1 m
“ Entendo que deve prevalecer o parecer técnico elaborado em primeira instância eis que melhor elucidou a questão ”.			
“ Dá-se provimento ao recurso para restabelecer a sentença de primeiro grau em sua íntegra ”.			
• Recurso Especial	Parte Ré	Junho/2012	
• Decisão		Agosto/2012	3 meses
• Liquidação de Sentença			
• Despacho		Janeiro/2015	2 a e 5 m
• Impugnação	Parte Autora	Fevereiro/2015	1 mês
Por insuficiência de valor depositado pelo Banco Réu. Depositou 2,50% do valor devido.			

12 a
3 m

Ao examinar esta Via Crucis observamos que o Banco Réu ofereceu tenaz resistência em todo o curso do processo.

- Preliminarmente o Autor foi litisconsorte em processo que condenou o Banco Réu a voltar a cobrar o valor correto das prestações.
- À petição do mutuário, com Embargos e Agravos.
- À oferta da documentação hábil para a realização do trabalho do perito.
- Às Impugnações ao Laudo Pericial mas o Banco Réu não esclareceu dois fatos fundamentais :
 - o recálculo mensal do valor do juro
 - a inclusão, sem fundamentos, de Fatores Inusitados de atualização monetária nos Saldos Devedores entre 1987 e 1993
- À insistência da Oitiva com o perito.
- Proferida a Sentença a favor do Autor em Julho/2008 recorreu em Apelação Cível que lhe foi favorável.
- Houve o VOTO VENCIDO e conseqüente EMBARGO INFRINGENTE que restabeleceu a Sentença de primeiro grau na íntegra, em Abril/2011.
- Recorreu em RECURSO ESPECIAL ao STJ que DEIXOU DE ADMITIR o recurso interposto, em Agosto/2012.

Contraditório sobre o Processo analisado na Parte 11 – APÊNDICE

- Com a documentação hábil a perícia elaborou o ESCLARECIMENTOS e demonstrou que o Saldo Devedor de R\$ 42.127,07 cobrado pelo Banco Réu, na realidade o Mutuário, o Autor, era credor de R\$ 21.540,20.
- A sentença foi proferida a favor do Autor.
O Banco Réu, em recurso de **Apelação Cível** no Segundo Grau, recorreu da Sentença.

Destacamos do ACORDÃO desta Apelação Cível :

- a produção de tumultuada prova pericial que desaguou no Laudo Pericial e o Laudo foi objeto de três impugnações.
- veio a sentença reconhecendo ao apelado um crédito de R\$ 21.540,20.
- como a questão não me pareceu corretamente esclarecida, determino nova perícia, por profissional de nossa estrita confiança e de larga experiência neste assunto no que gerou o bem elaborado laudo pericial.
- nele o I. perito do Segundo Grau demonstrou com a inegável competência e de acordo com as regras contratuais e elementos dos autos **que, na verdade, o apelado é devedor de pequeno valor e não credor do suposto e excessivo crédito equivocadamente apontado no duvidoso Laudo Pericial anterior (negrito nosso).**

Obs.: O valor do Saldo Devedor, apurado pelo I. perito no Segundo Grau foi de R\$ 959,53 ; decorreu ao diminuir os valores pagos pelo apelado (prestação + encargos) dos valores das prestações + encargos constantes no contrato.

- o Apelante em sua manifestação, se deu por satisfeito com o novo trabalho pericial, de ser tido como credor de inexpressivo valor monetário (e até abriu mão de recebê-lo).
 - Na CONTESTAÇÃO ao pedido Autoral, o Apelante cobrava o valor de R\$ 42.127,07.
- entendemos como extremamente correto o novo trabalho pericial.

VOTO VENCIDO – Abril / 2011

Ousei discordar do voto da maioria.

- controvérsia tendo como objeto, critério de cálculo do Saldo Devedor. A Sentença acolheu os pedidos mencionados para, com base na perícia contábil, declarar quitado o contrato de mútuo, ordenando a restituição do Saldo Devedor apontado ...
- o nó górdio da questão gira em torno da cobrança pelo Banco Apelante, de um Saldo Devedor Residual com o término do contrato ajustado pelas partes.
- o Laudo Pericial, com diversos esclarecimentos, é peremptório afirmando que o Saldo Credor em favor do Mutuário – Autor Apelado é de R\$ 21.540,20.
- o Laudo de primeiro grau que muito cuidadosamente analisou os dados exibidos, chegando a conclusão diametralmente oposta do mencionado pelo Laudo de Segundo Grau.
- portanto, adoto o primeiro laudo com as suas explicações detalhadas que, lastreados nos elementos trazidos aos autos, culminando por encontrar um Saldo Credor a favor do Mutuário.
- destarte, correta a sentença monocrática que declara quitado o contrato ... tendo o perito do juízo elaborados cálculos, com o fito de apontar o Saldo Credor em favor do Autor Apelado ... no equivalente à R\$ 21.540,20 ; em Julho de 2006.
- por isso, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR Provimento ao Recurso interposto pelo Banco Réu para manter a sentença proferida no julgado do 1º grau.

EMBARGOS INFRINGENTES – Maio / 2012

- o VOTO VENCIDO fundamentou o Autor ao EMBARGOS INFRINGENTES.
- o Relator deste recurso destaca os pontos importantes analisados no Laudo Pericial de Primeiro Grau, dando destaque para o recálculo dos valores dos juros, mês a mês, sobre o Saldo Devedor atualizado, gerando Amortizações Negativas.
- analisou o FATOR CES.
- **entendo que deve prevalecer o Parecer Técnico elaborado em Primeira Instância, eis que melhor elucidou a questão.**
- ante o exposto, dá-se provimento ao Recurso para restabelecer a Sentença de Primeiro Grau em sua íntegra.

RECURSO ESPECIAL – Agosto / 2012

O Banco Réu em Recurso Especial apelou para o STJ que DEIXOU DE ADMITIR o recurso interposto.

PELO DESPACHO DE 10.02.2015

O Banco Réu está sendo IMPUGNADO por insuficiência ao ter depositado somente 2,5% do valor em liquidação de título judicial.